



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

LEI Nº. 802//99
De 08 de julho 1999.

“Dá nome á Ruas e Praças do
Bairro Recanto da Colina, e
determina outras providências”.

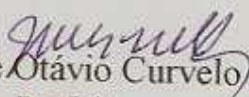
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

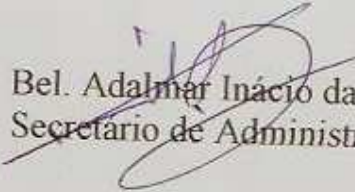
Art. 1º. Dá nome a Ruas e Praças do Bairro Recanto da
Colina, a saber:

I	- Rua “B”	Rua Manoel Ábdon Midley;
II	- Rua “C”	Rua Abdias Filgueiras;
III	- Ruas “D e D1”	Rua Kátia Anunciação;
IV	- Rua “F”	Rua Maria Amália Santos Coêlho;
V	- Rua “I”	Rua Arlindo Santiago de Almeida;
VI	- Rua “J”	Rua Teotônio Roseira;
VII	- Praça “A”	Praça COOEDITA;
VIII	- Praça “B”	Praça Nelson Oliveira;
IX	- Praça “C”	Praça Nivaldo Oliveira (BOBA);
X	- Praça “D”	Praça Aliança Coelho dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 08 de
julho de 1999.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda